

PUXE PARA: 13/10/2017

Receita Federal

Em conformidade com os procedimentos de escalonamento previstos no § 1.º do art. 26 da I.N. SRF n.º 680, de 2 de outubro de 2006, para agendamento de verificação física de mercadorias amparadas pelas declarações de importação a seguir listadas, vimos solicitar o posicionamento das respectivas cargas na área de conferência, para os procedimentos pertinentes, nos horários abaixo definidos.

Posição	Declaração de importação	Documento de carga		Importador	Horário de conferência	Abertura autorizada
		MAWB / AWB	HAWB			
4 - ANDERSON	1717363409	17680236564	1709087	prd com distri	10:00	SIM
	1717311913	09117800958	0	Absolut	10:00	SIM
	1717411012	17225198353	07326835	ABB	10:00	SIM
	1717134485	V3X356HZSKP	0	Contrinex	10:00	SIM
	1717001116	57700197886	1621567511	ASSOCIACAO ARTE	10:00	SIM
	1716950505	72979487903	31295955	Honeywell	10:00	SIM
5-Vinicius	1717360892	36969048545	94048750	CATERPILLAR BRA	10:15	SIM
	1717138294	36968093782	4150290374	3M	10:15	SIM
	1717164759	10383279886	0	BRAS WELD	10:30	SIM
	1717280651	17221087220	10030908	EMC COMPUTER SY	10:30	SIM
	1715676523	89216018774	0	SIQUEIRA E TAVA	10:30	SIM
	1717095935	17656159110	1709154	FRESENIUS HEMOC	10:30	SIM
6 - MARCELO	1717231383	36969378993	127685	GOL LINHAS AERE	11:00	SIM
	1717243209	70354905191	0	TOP SISTEMAS CO	11:00	SIM
	1717184300	02065246694	7GW0369	ROBERT	11:00	SIM
	1717267159	02065248002	7DU5932	ROBERT	11:00	SIM
	1717255738	17653793611	0	ASN BRASIL	11:00	SIM
	1717173278	21054192126	0	SGS DO BRASIL L	11:00	SIM
11 - Yuri	17/1703636-0	04531140255	18511561	TYROLIT	09:30	SIM
	17/1742265-0	0208944796d	16412411	ZF DO BRASIL	09:30	SIM

As cargas deverão estar aptas à abertura e manipulação com uma hora de antecedência em relação ao horário de conferência. Nos termos do art. 31 da I.N. retro-citada, fica autorizada a abertura de volumes referentes às declarações de importação relacionadas neste documento, desde que: 1) na presença de representante legal do importador; 2) sob supervisão e com registro de filmagem ininterrupta pela depositária; 3) a partir de, no máximo, uma hora anterior ao horário determinado para a verificação; 4) unicamente para os fins de identificação e quantificação de mercadorias. A autorização de abertura sem acompanhamento fiscal fica impedida para as cargas marcadas com "NÃO" na coluna à direita, ou na situação prevista no art. 653 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto 6759/2009. Fica vedada a movimentação de qualquer volume cuja abertura já se tenha efetuado, interna ou externamente à área de conferência.

ALF/VCP/SEDAD/EQDEI

11 outubro, 2017

MF - Receita Federal do Brasil
 ALF/VIRACOPOS - Campinas/SP
 11 OUT 2017
 Guilherme Giovaninni
 Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
 Matrícula: 01951630

Elizabeth Cristina M. Ramalho Santos
 Operador de Processos Logísticos I
 Aeroportos Brasil Viracopos S.A.